

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2014**

1. Data, Hora e Local: Aos 13 de março de 2014, às 9h00min, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 275, 10º andar, Centro.

2. Presenças: Srs. Pedro Pullen Parente – Presidente do Conselho, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade. O Conselheiro Charles Peter Carey participou por intermédio de vídeoconferência, na forma prevista no artigo 26, §4º, do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada do Conselheiro Alfredo Antonio Lima de Menezes.

3. Mesa: Sr. Pedro Pullen Parente - Presidente e Sra. Iael Lukower - Secretária.

4. Deliberação tomada por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:

4.1. Aprovar a re-ratificação da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 13.02.2014 de modo a prever que o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será adaptado à deliberação relativa ao cancelamento de ações em tesouraria na próxima Assembleia Geral Extraordinária, a qual será realizada oportunamente, e não em 24.03.2014, conforme previamente estabelecido. Nesse sentido, o item 4.3 da referida ata passará a ter a seguinte redação:

“**4.3.** Foi aprovado, nos termos do artigo 29, alínea “n”, do Estatuto Social da Companhia, e da Instrução CVM nº 10/80, o cancelamento de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, as quais foram adquiridas no âmbito dos programas de recompra de ações instituídos pela Companhia, sem redução do seu capital social. Em decorrência do referido cancelamento, o capital social subscrito e integralizado de R\$ 2.540.239.563,88 (dois bilhões, quinhentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) passará a ser representado por 1.900.000.000 (um bilhão e novecentos milhões) de ações ordinárias, sendo que na próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada oportunamente, os acionistas deliberarão sobre a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo à presente deliberação.”

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 13 de março de 2014. Pedro Pullen Parente – Presidente do Conselho, André Santos Esteves, Candido

Botelho Bracher, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade.

Esta é cópia fiel da Ata que integra o competente livro.

Pedro Pullen Parente
Presidente